



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

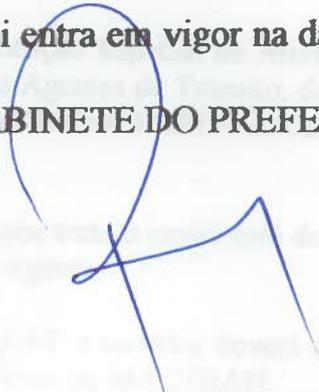
LEI Nº 3.025 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro de
Estudo CLAUDIO ULPIANO.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Local	Nº 2414
Data	29/12/07 pág. 15
	 S. VIDOR